



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 283

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$32.048,10 (trinta e dois mil quarenta e oito cruzeiros e três centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

a Bragheta Filhos & Cia, de S. José do Rio Pardo:

Valor da duplicata nº19997	Cr\$6.010,00	
" " "	20234	Cr\$3.802,40
" " "	20441	Cr\$2.218,00
" " "	20575	<u>Cr\$1.500,00</u>
		Cr\$13.530,40

a A. Tortorelli (Papeleria e Livraria Tortorelli) Cr\$ 5.535,00

a Rui Barbôsa Lemes-Oficina mecânica Cr\$ 6.025,00


As Industrias Petraco -"icoli-S.A. (Fábrica de placas) S. Paulo..... Cr\$ 6.957,70

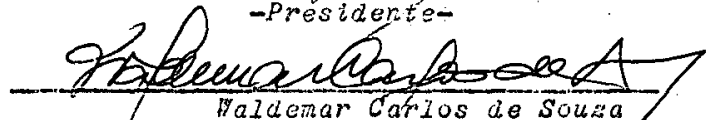
Total..... Cr\$32.048,10

Artigo 2º- O valor deste crédito especial de Cr\$32.048,10, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1955


Paschal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-